

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Pregão Presencial: 077/2013

Processo: 352/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fotocópias, impressão e plotagens com respectivos equipamentos tipo multifuncional alojados nas diversas Secretarias deste Município. (no mínimo 20 equipamentos).

A empresa PRINTER MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.933.276-0001-46, com sede em Uberaba-MG, na Av. Capitão Manoel Prata nº 571 – Bairro São Benedito, protocolou nesta repartição, no dia 10/01/2014, pedido de impugnação do edital, alegando que “ A impugnante, tendo interesse em participar da licitação supramencionada, obteve o respectivo Edital, conforme documento anexo. Ao verificar as condições para participação no pleito, deparou-se com a exigência formulada no item nº 1, assim relacionada: A) Uma máquina com as seguintes Descrição Equipamentos tipo Multifuncional. A cláusula em questão visa impedir de participar do certame, pois as características citadas deste equipamento direcionam apenas a um fabricante, podendo assim elevar os valores e gerando prejuízo ao município. Sucede que, tal exigência é absolutamente ilegal, pois afronta as normas que regem o procedimento licitatório, como à frente será demonstrado.”

Diante de tal manifestação e tendo em vista que a Secretária Municipal de Administração se encontra de férias para poder esclarecer sobre as especificações do objeto e ainda tendo em vista que o certame tem data marcada para o dia 14/01/2014 às 13:30 horas, não havendo assim prazo hábil para análise das especificações do objeto, **suspendo a data de realização do pregão, sendo que após uma análise técnica das especificações, que será realizada pela Secretaria requisitante, uma nova data será marcada para a realização do certame do processo em referência.**

Conquista, 13 de janeiro de 2014.

**Mauro Donizéti Cassimiro**  
**Pregoeiro**